



ATA DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17.453/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2018
TIPO MENOR PREÇO

Aos oito dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezenove (08/01/2019), às 11h00 (onze horas), reúne-se na sala de licitações do Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura de Araucária, sito à Rua Pedro Druszczy, 160, piso superior, a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, nomeada pelo Decreto 32.323/2018, para fins de análise e decisão quanto à habilitação das empresas interessadas na prestação dos serviços relacionados à licitação em epígrafe tendo como objeto: **“Contratação de empresa de engenharia para reforma da Escola do Campo Municipal Rosa Pichet, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos”**. Conforme apontamentos formulados em sessão pública do dia 14/12/18 (TP Nº 014/18) e devidamente consignados em ATA, foi questionada a validade do Atestado de Capacitação Técnica apresentado pela empresa CK MANUTENÇÃO INDUSTRIAL OLS LTDA e emitido pela empresa STABATH CONSTRUÇÕES, vez não estar registrado no CREA. Pois bem, por se tratar do mesmo documento, em que pese referido registro não ser uma exigência editalícia, afim de resguardar o interesse público, diligenciou-se (§ 3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93) no sentido de esclarecimento dos fatos. Nesse sentido, consoante documentos em anexo, no dia 18/12/18, o presidente da CPLOSE encaminhou e-mail a empresa em questão solicitando esclarecimentos nos seguintes termos:

Considerando questionamento formulado em Sessão Pública e devidamente registrado em ATA (documento de fls. 178 e 179 do PL), solicitamos informações complementares em relação ao Atestado de Capacitação Técnica Operacional emitido pela empresa STABACH CONSTRUÇÕES (fls. 507 do PL) a saber:

- 1) Informar o Local da execução dos serviços;
- 2) Informar a data de início e término dos serviços; e,
- 3) Informar se para a execução dos serviços foi emitida ART - Anotação de Responsabilidade Técnica. Caso afirmativo, favor disponibilizar cópia e caso negativo, prestar as devidas justificativas.

Em atendimento, obteve-se as seguintes respostas:

- 1) Informar o Local da execução dos serviços;
R: Rua Otávio José Kuss Nº1641 Lapa -Pr
- 2) Informar a data de início e término dos serviços;
R: 01/10/2018 á 26/10/2018
- 3) Informar se para a execução dos serviços foi emitida ART - Anotação de Responsabilidade Técnica. Caso afirmativo, favor disponibilizar cópia e caso negativo, prestar as devidas justificativas
R: Não foi emitido ART, o trabalho foi Terceirizado pela empresa BRUNO STABACK ENGENHARIA ME para a CK ENGENHARIA E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL e por se tratar de trabalhos de manutenção predial (pintura)e construção de paredes não estruturais não se faz obrigatório emissão de ART.



Considerando que referidas respostas não se mostraram suficientes para fins de comprovação de que os serviços constantes no indigitado Atestado de Capacitação Técnica foram efetivamente realizados, reiterou-se solicitação de informações complementares, no seguinte sentido:

Em complemento às diligências e em persistindo questionamentos em relação ao Atestado de Capacitação Técnica em apreço, vez que em consulta ao endereço informado, através do aplicativo "google maps", não foi possível visualizar a obra em questão, solicitamos disponibilizar FOTOS das partes internas e externas do local onde referidos serviços foram executados e/ou quaisquer outros comprovantes da sua real execução.

Nesta oportunidade, obteve-se a seguinte resposta:

Esclarecendo sobre a não visualização da obra em aplicativo segundo informado :

A ultima atualização do aplicativo "google maps" em referencia foi feita em Julho de 2011 e construção e pintura foi feita a pouco mais de 1 anos , por essa razão a não possibilidade de visualização dos trabalhos realizados nas construções.

Segue algumas fotos , as mesmas foram tiradas pelo proprietário pois na ocasião de termino dos trabalhos não tiramos fotos pois não vimos necessidade de tirá-las.

Pois bem, em análise à referidas fotos, verifica-se de forma incontroversa, em razão das dimensões do imóvel, que os serviços executados, não atendem o mínimo exigido no edital, no caso; **Execução de pintura em paredes, em quantidade maior ou igual 1.100 m².**

Pelo exposto e após análise dos demais documentos de habilitação das proponentes a CPLOSE assim decide:

EMPRESA	RESULTADO	MOTIVO
CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	HABILITADA	*****
MULTSERV LTDA - EPP	HABILITADA	*****
CONSTRUTORA OCV EIRELI	HABILITADA	*****
J.P. CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME	HABILITADA	*****
CK MANUTENÇÃO INDUSTRIAL OLS LTDA	INABILITADA	Por não atendimento ao subitem 8.2.3.1.2. do edital (Apresentação de Atestado de Capacitação Técnica inválido ou insuficiente para atendimento aos quantitativos mínimos exigidos no edital)

**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

O presente resultado deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araucária, oportunidade em que deverá ser concedido o prazo legal para eventual interposição de recursos. Deverá também ser veiculado no sítio eletrônico da PMA, juntamente com o edital completo e encaminhado aos interessados através de correio eletrônico nos endereços informados nos envelopes por eles protocolados. Nada mais a tratar encerra-se a presente ata que segue assinada pela Comissão.

Nome	Função	Assinatura
Airton Moreira Pinto	Presidente da Comissão	
Lauri Anderson Lenz	Membro da Comissão	
Marcelo Dambroski	Membro da Comissão	
Marcos Wysocki	Membro da Comissão	
Rosane Maria Freitas de Souza	Secretária da Comissão	Em férias